



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas



PREGÃO PRESENCIAL Nº.004/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 061/2016

No dia 24 de Março de 2017, a **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.667.846/0001-30, situado na André Araújo, 619 - Aleixo, Manaus - AM, CEP: 69.060-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **PAULO JORGE PINHEIRO LIMA**, no uso de suas atribuições, nos termos da LEI nº. 8.666/93, e demais normas legais cabíveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº.004/2017**, resolve registrar o preço ofertado pelos Fornecedores Beneficiários abaixo descritos, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

Lote 1 – LISTA DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE ITENS	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Informativo COREN/AM , trimestral 8 páginas, confeccionado em papel couchê 115 gr, medindo 30,00 x 21,00 cm, impressão 4/4 cores (policromia), 4 edições, Cada edição contém 25.000 jogos.	100.000	Unidade	0,18	18.000,00
2	Pasta para Certificado , impresso em policromia, formato 23 cm x 32 cm de medida, no papel gramatura 180gr, com abas internas coladas.	1.000	Unidade	0,35	350,00
3	Certificado Padrão de Cursos , impresso em policromia, formato A4, colorido, papel couchê 180gr.	1.000	Unidade	0,20	200,00
4	Envelope tipo carta , impresso em policromia, frente, formato officio, em papel branco de 75 g/m ² com logomarca do COREN/AM	10.000	Unidade	0,17	1.700,00
5	Envelope tipo saco , impresso em policromia, frente, formato A4 240x340mm, em papel branco de 75 g/m ² com logomarca do COREN/AM	5.000	Unidade	0,55	2.750,00
6	Envelope tipo saco , impresso em policromia, frente, formato A3 310x410mm, em papel branco de 75 g/m ² com logomarca do COREN/AM	5.000	Unidade	0,91	4.550,00
7	Livro de Código de Ética e Legislações , impresso da capa em policromia no formato 7,5x11cm, papel couchê 150gr, com miolo no papel sufit 24 kg em uma cor e 22	50.000	Unidade	0,79	39.500,00



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas



	lâminas, com 88 páginas frente e verso, folhas internas em papel branco tipo A4 75g/m ² impresso em off- set, uma só cor.				
8	Capa de Processo Administrativo – PAD em, com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Amarelo, Tamanho 31,5x48cm, com impressão colorida sem impressão duplex 250g, Corte Vinco.	1.000	Unidade	0,69	690,00
9	Índice Separador com Aba de identificação em branco – Processo Econômico Financeiro - PEF em, com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Verde, Tamanho 31,5x24cm, com impressão colorida, sem impressão duplex 250g.	1.000	Unidade	0,41	410,00
10	Capa de Processo Administrativo de Fiscalização, PAD Fisc. em, com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Laranja, Tamanho 31,5x48cm, com impressão colorida, sem impressão duplex 250g, Corte Vinco.	800	Unidade	0,72	576,00
11	Capa de Processo Administrativo Corregedoria – com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Rosa, Tamanho 31,5x48cm, com impressão colorida sem impressão duplex 250g, Corte Vinco.	100	Unidade	1,90	190,00
12	Capa de Processo Jurídico– com título superior “CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM” em TRIPLEX 250g, laminação frente e verso, na cor Azul, Tamanho 31,5x48cm, com impressão colorida sem impressão duplex 250g, Corte Vinco.	1.000		1,27	1.270,00



13	Cartaz Eventos COREN/AM, confeccionado em papel Couchê 115 gr, medindo 46 x 64 cm, impressão 4/0 cores (policromia) 06 lotes contendo 250 unidades cada lote.	1.500	Unidade	1,40	2.100,00
14	Folder Institucional COREN/AM, confeccionado em papel Couchê, 150 gr, medindo 21,00 x 29,7 cm, impressão 4/4 cores (policromia), 05 (cinco) lotes, contendo 1.000 unidades cada lote. Observação: O Material poderá receber picote	5.000	Unidade	0,29	1.450,00
15	Faixa, medindo 3,00 x 0,90m impresso eletronicamente em lona vinílica.	100	Unidade	85,00	8.500,00
16	Banner, medindo 1,20 x 0,80m impresso eletronicamente em lona vinílica.	100	Unidade	30,00	3.000,00
17	Cartão de visita, personalizado, formato 160 x 110 mm, papel 180g, impressão 4 x 0 cores.	200	Unidade	0,50	100,00
18	Crachá identificação. Vertical identificado. Verniz cristal com cordão e procedência nacional.	100	Unidade	82,00	8.200,00
19	Placas de Portas PVC, Confecção de Placas de Sinalização Interna para porta fabricada em material PVC, com 2mm de espessura e diâmetro de 25cm comprimento e 10cm de altura, plotada em adesivo vinil de alta performance.	100	Unidade	6,00	600,00
20	Encadernação de Livro Razão, em Capa Dura na cor: Verde, com até 200 folhas, com Gravação Dourada na Frente e Lombada.	50	Unidade	60,00	3.000,00

TOTAL DO LOTE 1

97.136,00

Empresa: PAPELARIA PLANO LTDA
CNPJ: 01.881.379/0001-59
Endereço: Av. Silves, 881 A – Crespo CEP: 69065-080
Telefone: (92) 3237-8791
E-mail: editoraplano@gmail.com
Representante Legal: Eddy Bezerra de Souza
Documento de Identidade: 0205238-5
CPF: 041.107.652-34

[assinatura]



Coren^{AM}

Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas



Lote 2 – CONFEÇÃO DE CAMISAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE ITENS	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisas, malha 100% poliéster, fio 30.1, própria para sublimação em frente, costa e mangas, diversos tamanhos.	1.000	Unidade	20,00	20.000,00
2	Caneta, esferográfica de plástico para brinde, com corpo branco, apoio e clip colorido, ponteira e acionador prata brilhante, gravação em silk screen, tampografia, ou impressão uv digital sem limite de cores, com logo do COREN-AM.	3000	Unidade	1,75	5.250,00
TOTAL DO LOTE 2				25.250,00	
Empresa: GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA CNPJ: 63.646.855/0001-04 Endereço: Rua General Carneiro, 556, São Francisco CEP: 69070-020 Telefone: (92) 3611-1718 E-mail: licitação@shoppingdaimpressao.com Representante Legal: Raphael Silva Anunciação Documento de Identidade: 0193901-7 CPF: 722.548.232-72					

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE

1.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, incluídos nesse prazo eventuais prorrogações.

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao COREN-AM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o COREN-AM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o COREN-AM poderá:



I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **item 2.6** se dará mediante decisão do Ordenador de Despesas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do COREN-AM

3.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o COREN-AM da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o COREN-AM.

3.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

3.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o COREN-AM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.1.5. Após a autorização do COREN-AM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



Coren^{AM}
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas



3.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao COREN-AM.

As especificações técnicas constantes do Edital do **Pregão Presencial n.º 004/2017** e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do COREN-AM e dos Fornecedores Beneficiários.

Manaus/AM 12 de abril de 2017.

Paulo Jorge Pinheiro Lima
Paulo Jorge Pinheiro Lima
Presidente do COREN-AM

Fornecedores:

Eddy Bezerra de Souza
1) PAPELARIA PLANO LTDA
CNPJ: 01.881.379/0001-59 telefone: (92) 3237-8791
Eddy Bezerra de Souza

Raphael Silva Anunciação
2) GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA
CNPJ: 63.646.855/0001-04 telefone: (92) 3611-1718
Raphael Silva Anunciação